

LEI Nº 1.841, DE 21 DE JUNHO DE 1.999

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
MANGUEIRÃO

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a “Associação Desportiva Mangueirão”, com sede e administração na Rua 13 de Maio, nº 953 – Centro, nesta Cidade de Januária – MG.

Artigo 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no Art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 21 DE JUNHO DE
1999

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EMILIANO DE ARAUJO FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO